

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TREFILAÇÃO TREFILAÇÃO DE METAIS  
LTDA.**

**PROCESSO Nº 5000783-48.2020.8.21.0032**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO**

**I – ABERTURA**

Aos 29 de setembro de 2020, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **TREFILAÇÃO - TREFILAÇÃO DE METAIS LTDA**, autos nº 5000783-48.2020.8.21.0032 , em tramitação perante a 1ª Vara Judicial de São Jerônimo/RS, apregou os presentes no ambiente virtual [www.zoom.com](http://www.zoom.com) nos termos do edital de convocação, encerrou a confirmação de presença e deu início à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, cuja íntegra da gravação se encontra anexa à presente peça.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda, na condição de presidente e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **Dra. Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho, procuradora do credor John Deere Brasil Ltda, inscrita na OAB/SP sob o nº 376.031**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a assembleia, em primeira convocação, instalar-se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005, conforme previsto no art. 37, §2º do referido diploma legal.

## II - PRESENCAS

De início verificada a relação de credores presentes ao ato, o qual de forma verbal, ao serem admitidos no meio virtual, comunicaram seu nome completo e credor(es) que representava, em substituição a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

- **83,37%** dos credores da classe definida no art. 41, I (**Trabalhistas**).
- **100%** dos credores da classe definida no art. 41, II (**titulares de créditos com garantia real**).
- **91,01 %** dos credores da classe definida no art. 41, III (**titulares de créditos quirografários**, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).

Ante ausência mínima de quórum para abertura da sessão, em segunda convocação, nos termos do artigo 37, §2º da LRF, declara o presidente da mesa aberta a presente assembleia

Iniciados os trabalhos, o Sr. Administrador Judicial expôs de forma resumida o objetivo principal da presente Assembleia, qual seja, analisar a proposta relativa ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda bem como eventual aditamento ao mesmo, face o transcurso de tempo entre o seu protocolo nos autos e a presente data.

Feitas as considerações supra mencionadas o presidente da mesa concedeu a palavra ao procurador da recuperanda o qual comunicou em breves palavras que a empresa pretende modificar o Plano de recuperação judicial apresentado frente as questões iminentes da pandemia em curso o qual alterou por completo a situação econômica do país, impondo assim a necessidade de alteração da proposta anterior apresentada.

A recuperanda vem mantendo contato com os representantes das diversas classes submetidas a presente recuperação judicial, mas não obteve ainda um retorno efetivo sobre propostas, que de forma efetiva permitiriam unir interesses da recuperanda e dos credores, não permitindo nesse momento uma aprovação de eventual aditivo.

Foi conferida a palavra ao procurador Dr. Eduardo Silva Gatti representante dos credores Gerdau Aços Longo Ltda. e Metalúrgica Gerdau S.A., o qual, em breves considerações, sugeriu a suspensão do ato para que fosse viabilizada a negociação entre as partes.

Dada a palavra a recuperanda está concordou com a suspensão da presente assembleia e a retomada da mesma no dia **29/10/2020**.

Finalizada a exposição da recuperanda e frente a solicitação do Credor Gerdau, o presidente da Assembleia colocou em votação a proposta que foi **aprovada** pela maioria do passivo presente nos seguintes termos:

**Trabalhistas – Aprovado por 100% do passivo presente;**  
**Garantia Real – Aprovado por 100% do passivo presente**  
**Quirografários – Aprovado por 56,84% do passivo presente por 3 votos a 1 em número de credores aptos a votar.**

Posto isto fica aprovada a suspensão da presente assembleia para o dia 29/10/2020 as 14:00 horas, pela mesma modalidade virtual, estando os aqui presentes automaticamente habilitados a participar do próximo ato, sendo que o link de acesso ao sistema será disponibilizado com antecedência pelo Administrador Judicial.

Após a redação da presente ata, foi enviada por e-mail aos signatários infra informados e aprovada pelos mesmos.

Em atenção a pedido formulado pelo credor Banco do Brasil, se declara que fará parte integrante desta ata proposta alternativa de pagamento fomentada pelo banco e remetida após a assembleia por e-mail a este administrador.

Segue a presente ata aprovada pelo Administrador Judicial, por este Secretário e confirmada pelo “de acordo” enviado por e-mail, manifestação em anexo, **pelo representante do devedor, pelos credores das Classes I, II e III, aqui representadas** nos termos da lei.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2020.

---

Dr. ROBERTO VILLA VERDE FAHRION – OAB/RS 28380  
Procurador do Devedor

---

LUIS HENRIQUE GUARDA  
OABRS 49914  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

---

SECRETÁRIO – Dra. **Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho**  
p.p. **John Deere Brasil Ltda.**  
OAB/SP 376.031

---

Representante Credor – Classe I –  
**Flavio Roberto Cunha Pires**  
Dr. **Carla Abreu Lima Rosa da Silva**  
OAB/RS 93.205

---

Representante Credor – Classe II –  
Dra. **Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho**  
p.p. **John Deere Brasil Ltda.**  
OAB/SP 376.031

---

Representante Credor – Classe III –  
**Banco do Brasil SA**  
**Mariana Coimbra**  
Cédula de Identidade no. 33606439-1 SSP/SP